



PORTARIA Nº 141/GD/SAMAE/2017, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O Sr. Wesley Lopes Torres Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto da Lei 006/1994, art. 26, §3º, onde estabelece que o servidor deverá permanecer em serviço durante o horário de trabalho, inclusive nas horas extraordinárias, quando convocado.

CONSIDERANDO que os serviços prestados por esta Autarquia são de caráter essencial á população, e as religações de água após o expediente de trabalho e nos finais de semana, se fazem necessários para o cumprimento desta essencialidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, que os servidores efetivos desta Autarquia, lotados na GCOM – Gerência Comercial, no cargo de Fiscal de Corte e Religação, cumpra horário extraordinário através de sistema de plantão.

Art. 2º. Os plantões serão definidos pelo Gerente Comercial, conforme necessidade do setor.

Art. 3º. O pagamento das horas-extras trabalhadas terá o valor calculado conforme art. 187 da Lei Complementar 006/1994.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos aplicados a partir da data de assinatura do contrato acima especificado.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao 14º (décimo quarto) dia do mês de Setembro de 2017.

**WESLEY LOPES TORRES
DIRETOR GERAL DO SAMAE**

Registrado na Gerencia Administrativa e Financeira (GADF), publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.samaetga.com.br.